

M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II E § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/11/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:D3D228A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
186/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2018, originado da realização do Credenciamento nº 005/2018, firmado com o **Instituto Oftalmológico Nehemy & Costa Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/11/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:0A5612F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
187/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018, originado da realização do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **Thiago Alexandre Anderson Eireli.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/11/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:64CEFCDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 034/2019, firmado com a **Irmandade de Misericórdia de Guaxupé – Santa Casa.** Objeto: Alteração do Documento Descritivo, parte integrante do contrato, prorrogando o prazo de implantação da equipe mínima necessária para a prestação dos serviços em mais 90(noventa) dias. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/11/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:22AB41F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 008/2019 NÍVEL
SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 008/2019

NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e, mediante, convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **11 de novembro de 2019 à 20 de novembro de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos; Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nas seguintes áreas:

Administração de Empresas
Ciências Biológicas
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Educação Física
Letras
Pedagogia
Psicologia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;

3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
- 4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
- 4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
- 4.5 Comprovante de residência
- 4.6 Cédula de Identidade
- 4.7 CPF

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatantes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média

geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detêm o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **25 de novembro de 2019** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R\$ 631,96 (seiscentos trinta um reais noventa e seis centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de

celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 08 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal De Administração
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Edital Seleção de Estagiário nº 008/2019 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	INSCRIÇÃO Nº _____
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

Curso frequentado: _____
 Período/Etapa/Ano (especificar): _____
 Instituição de ensino: _____
 Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite
 Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 No RG: _____ No CPF: _____
 Rua: _____, no _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefones/Contatos: _____
 e-mail: _____
 Candidato com Deficiência? () Sim – () Não
 Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:

- () Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia simples e legível do CPF;
- () Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- () Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- () Comprovante de residência;
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 008/2019	INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO: DO VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FEBA41CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ADRIANA DE FÁTIMA MORAIS	Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09, a candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse de seu cargo, a partir 22/10/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/10/2019.

Guaxupé, 04 de novembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8118DCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 061/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 094/2019, firmado com a empresa **Unifardas Confeção Uniformes e Equipamentos de Segurança Eireli**. Objeto: Alteração de Fornecedor para o Item 13 – Jaleco Manga Longa Ceo. Valor: 68,35 . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/10/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9F41379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na Edição 2628 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/11/2019, extrato do Contrato 161/2019, firmando com a

empresa **Meditronic Comercial Ltda. Onde se lê:** “Valor: R\$ 20.377,75”, **leia-se:** “Valor R\$28.231,20”.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ADE13A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 169/2019 originado da realização Da Dispensa de Licitação 076/2019, firmado com a empresa **STUDIO DAS FESTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FANTASIAS EIRELI**. Objeto: aquisição de material para compor a decoração da Fábrica de brinquedos do Papai Noel durante as festividades do evento "Natal de Luz 2019" promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do município de Guaxupé/MG, em virtude do Pregão Presencial nº 108/2019 ter tido itens considerados frustrados Valor: R\$28.875,02

Guaxupé, 06/11/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura ,Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:35746E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 011/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 256/2019**. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 011/2019, Processo nº 256/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em C.BU.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), construção de sarjeta e meio fio na Rua Benedito Braga e Rua Ângela Cristina Benedetti no Polo da Moda de Guaxupé/MG**. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **14 de novembro de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **03 de dezembro de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **29 de novembro de 2019** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **02 de dezembro de 2019**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG **até as 16:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019**. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 08 de novembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.